



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.240/2017, de 10 de agosto de 2017

EMENTA: autoriza o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento com a Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região/Sicoob Credicapital S/A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região/SICOOB CREDICAPITAL S/A com Sede na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, objetivando permitir aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal obtenção de empréstimo/financiamento junto à referida instituição, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de agosto de 2017.


CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal